



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 125, DE 23 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado a suplementar rubricas da Secretaria de Serviços Urbanos como diária de campanha e o pagamento do consumo de água da Praça Dr. Alcides Marques, conforme Lei nº 5.826, Artigo 29, § 2º, inciso III, de 23 setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.454	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	498	R\$ 3.500,00
2.019	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	491	R\$ 700,00
TOTAL				R\$	4.200,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.454	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	496	R\$ 3.500,00
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	493	R\$ 700,00
TOTAL				R\$	4.200,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de Julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração